

LEI Nº1749 DE 30 DE AGOSTO DE 1994.

**REPASSA RECURSOS PARA O CMD -
CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO**

JOÃO CANISIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao CMD-Conselho Municipal de Desportos o valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que serão aplicados no Campeonato Municipal de Futebol de Salão , Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul e Campeonato Regional da Federação Gaúcha de Futebol de Salão.

Parágrafo Único. O valor de que trata esta Lei será para pagamento de despesas de transporte, aluguel de cancha e pagamento da arbitragem .

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei estarão à cargo da Secretaria Municipal de Educação, 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 30 de agosto de 1994.

Registre-se e Publique-se

Adir Stein
Secretario

João Canísio Hoffmann
Prefeito Municipal